



## **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Sétima Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Alberto Bastos Balazeiro e Morgana de Almeida Richa. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 7545-50.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): OSWALDO NOGUEIRA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Andre Ricardo Duarte, Recorrido(s): CEILA GONCALVES DE OLIVEIRA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Júlio César de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Marco Antonio de Souza Salustiano, ESPER EMBALAGENS LTDA, TOPACK DO BRASIL LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE AMERICANA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 178-68.2020.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ESPÓLIO de JOSE EDNIRSON DA FONSECA, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Vieira Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Rafael dos Anjos Santos, Recorrido(s): ALEXANDRE FONSECA, MAURO JOSÉ DE ALMEIDA, RODRIGO LENZI FONSECA, TRANSAL TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 606-77.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): VILMA SANTINA SOARES, Advogado(a): Dr(a). Fábio Luiz dos Passos, Recorrido(s): LUCRÉCIA ALIMENTOS EIRELI - ME, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-RO - 6331-05.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado(a): Dr(a). Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado(a): Dr(a). Juliano Nicolau de Castro, Advogado(a): Dr(a). Fabio Augusto Junqueira de Carvalho, Agravado(s): OSMYDIO VEDOATTO, Advogado(a): Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-RO - 5599-55.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TELEMACO BORBA, Advogado(a): Dr(a). Leonaldo Silva, Advogado(a): Dr(a). Raphael Sampaio Malinverni, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Toniolo Silva, Embargado(a): KLABIN S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Miro Netto, SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - SINCONVERT, Advogado(a): Dr(a). Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado(a): Dr(a). André Franco de Oliveira Passos, Advogado(a): Dr(a). Almir Antonio Fabrício de Carvalho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 10342-49.2020.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MIGUEL NADDEO NETO, Advogado(a): Dr(a). Oldemar Mattiazzo Filho, Recorrido(s): JOÃO GONÇALVES SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST),



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 10211-74.2020.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): TEIXEIRA E NUNES BAR E RESTAURANTE EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Nunno André Nunes da Silva Muir Figueroa, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Recorrido(s): JOSE FELICIANO RIBEIRO DA SILVA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 9296-43.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ABREPET - ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE REVALORIZADORES DE PET, Advogado(a): Dr(a). Luciano Felix do Amaral e Silva, Advogado(a): Dr(a). Renato Jose Antero dos Santos, Recorrido(s): ANGELICA APARECIDA DE FARIA BUZATO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Advogado(a): Dr(a). Naara Marques de Castro Souza, DULCINEA DIAS, JANE APARECIDA DE SOUZA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso, JOSE MAURICIO LIGABO, MANOEL BENEDITO RIBEIRO, PINHO DA SILVA & LIGABO LTDA - EPP, RECIVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS PLASTICOS LTDA, RENATO DE OLIVEIRA LIGABO E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Lucianne Fernandes Penin Garcia, VALEPET RECICLAGEM DE RESIDUOS PLASTICOS E DOMICILIARES LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LORENA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 7634-44.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio Rivelli, Recorrido(s): JACIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Josué Vendrasco, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - RODRIGO ADELIO ABRAHÃO LINARES, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 6755-37.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ESPÓLIO de ANNA MARY KUPTY, Advogado(a): Dr(a). André Castro da Costa, Recorrido(s):



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

FLAVIA SBERCI ALVES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a Petição n. TST-P-87962/2022-3. **PROCESSO:** ROT - 6070-93.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Luiz Carlos Di Donato, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL, Recorrido(s): VALDEIR PORQUIERES ROMEIRO JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Marcos de Oliveira Faifer, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5756-50.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EDUARDO SALES RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Samuel Sakamoto, Recorrido(s): ADILSON BUENO, RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5741-81.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MORADAS DO SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO COSMOPOLIS SPE LTDA E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Piza Di Giovanni, Recorrido(s): ALBERT LUIZ SILVA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Odailton Almeida Pimentel, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5654-28.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): KATTY CRISTINA GONCALVES PAULO, Advogado(a): Dr(a). Itamar Leônidas Pinto Paschoal, Recorrido(s): EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A, Advogado(a): Dr(a). Franciney Drumond Borges, OURO VERDE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 11946-41.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ROBERTO MITSUGO MITSUISHI, Advogado(a): Dr(a). Antônio Luciano Tambelli, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 11-34.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FS PARALELA BAR E RESTAURANTE LTDA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Neiva Magalhaes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): TATIANA SANTANA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Angela Jussara da Silveira Ferner, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 494-47.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PRUDENTE REFEIÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Rocha Rimulo, Advogado(a): Dr(a). Juliana Perazza de Ribeiro e Dias, Recorrido(s): JOANA DARC SIMPLICIO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-AR - 14702-67.2016.5.00.0000, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOCIMAR FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Gilson Jose Simioni, VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Anabela Galvão, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Clarkson Lebreiro, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT N° 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

pauta. **PROCESSO:** ED-ROT - 1074-65.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Juliana Marques de Araújo Moura, Embargado(a): JOSE ROMEU DOS REIS E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 259-82.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araujo Fontes Torres, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Carboné, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-ROT - 839-15.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araújo Fontes Torres, Embargado(a): ARNALDO SAMPAIO DE PAULO, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 254-28.2020.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Juliana Marques de Araújo Moura, Embargado(a): ORIANDO DE DEUS LIMA, Advogado(a): Dr(a). Ronald Valentim Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 229-33.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Ludmila de Castro Albergaria Fonseca, Embargado(a): NELSON PEREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 35-33.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Gabriel Santana Mônico, Embargado(a): WILTON DE SOUZA PINTO, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ROT - 9256-61.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Rosana Montemurro, Advogado(a): Dr(a). Gloriete Aparecida Cardoso, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RODRIGO FERNANDO SANITA, Recorrido(s): LUIS CARLOS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Giovanni Spirandelli da Costa, Advogado(a): Dr(a). Vlamir José Mazaro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 742-15.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): JOAO BATISTA FURTUNA, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Advogado(a): Dr(a). Adriana do Nascimento Cordeiro de Almeida, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 170-59.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araujo Fontes Torres, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 161-97.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Antônio Cezar dos Santos, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Vinícius de Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 155-90.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relatora: Ex.ma



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Anibal Cesar Resende Netto Armando, Embargado(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado(a): Dr(a). Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado(a): Dr(a). Elton José Assis, Advogado(a): Dr(a). Felipe Roberto Pestana, VITALINO RICARDO MIGNONI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-ROT - 1432-64.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Hugo Lima Tavares, Embargado(a): BENJAMIM CORREIA DE ARAUJO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 1006-18.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Gabriel Santana Mônaco, Embargado(a): ANA LUIZA ROCHA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** Ag-RO - 380-23.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): HERMANO AUGUSTO ALEIXO DE LUCENA E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Manoel Matias Filho, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, Advogado(a): Dr(a). Polyanna Alves de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Antônio de Brito Dantas, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS NO SERVIÇO ELÉTRICO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTERN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80352-27.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): ESPÓLIO de JOSE MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA (representado por NEUDA MARIA CAVALCANTE PEREIRA), Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6775-57.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): ANA THERESA XAVIER PACCA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 6499-26.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Celso Luiz Garcia da Silva Junior, Recorrido(s): JACIRA DE SOUZA VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1000728-13.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): TAMIRES DA CONCEICAO SILVA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI, Agravado(s): ROGERIO LEANDRO DA SILVA, ROGERIO LEANDRO DA SILVA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, extinguir o processo sem resolução do mérito. **PROCESSO:** Ag-ROT - 7358-76.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ELIEZER DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carlos Henrique Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 6348-94.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DEIVID GERALDO GIMENES, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, Advogado(a): Dr(a). Andre Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 6053-57.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FERNANDO VIRGILIO BISSOLATTI, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Cândido da Silva, Advogado(a): Dr(a). Andre Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 194-44.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALAMEDA DOS IPES INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

IMOBILIARIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Arturo Eduardo Poerner Broering, Agravado(s): JEFERSON ALVES FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Priscila Portella Coutinho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 9122-34.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): 3M DO BRASIL LTDA., Advogado(a): Dr(a). Jose Helio de Jesus, Recorrido(s): JAILSON BERNARDO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Claudionor Borges de Freitas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7840-58.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Di Serio Dias, Recorrido(s): ADEMIR BORGES DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Paula dos Santos Bigoli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 6904-33.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, Advogado(a): Dr(a). Gustavo de Paula Oliveira, Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Clarisse de Souza Rozales, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MARCELO GARCIA NUNES, Decisão: à unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80548-94.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): JOSE MARIA SOUSA TREVIA, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80543-72.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Recorrido(s): FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 567-30.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: PEPSICO DO BRASIL



LTDA., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Lauria Dutra, Embargado(a): ANTÔNIO DE ALMEIDA VALENTE, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-Ag-ED-ROT - 382-66.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ADILSON GOMES DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Anderson Ítalo Pereira, Advogado(a): Dr(a). Cristovao Falcao de Carvalho Neto, Advogado(a): Dr(a). Vivian Araujo Anjos de Andrade, Embargado(a): CNO S.A., Advogado(a): Dr(a). Conceicao Maria de Souza Amorim Sanjuan, Advogado(a): Dr(a). Neiviane Cordeiro de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Michele Silva Pedreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à embargada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). **PROCESSO:** CCCiv - 501-60.2022.5.00.0000, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Suscitado(a): JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e declarar a competência do Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Recife/PE, suscitado, para onde devem ser remetidos os autos do processo nº 0000962-18.2020.5.10.0002. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1006046-11.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado(a): Dr(a). Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Advogado(a): Dr(a). Talita Beatriz Pancher, Advogado(a): Dr(a). Jaqueline Vitoria Leite Novoletti, Agravado(s): HADIMILTON GATTI, Advogado(a): Dr(a). Sílvio Rubens Michelman, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ROGERIA DO AMARAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ED-RO - 1002325-22.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EDILENE ALVES DE ALMEIDA FONTES, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Coelho, Agravado(s): FERTIMPORT S.A., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a agravante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do Código de Processo Civil, ora fixada em 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **PROCESSO:** ED-ROT - 7738-02.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: PEDRO FERNANDO CAPPETTI, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE



MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Peixoto Medeiros, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 7682-66.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: CLEBERSON BELAN DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Juliana Guedes Matos, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 7293-81.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ANNE ROCHA FARIA E SILVA, Advogado(a): Dr(a). Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado(a): Dr(a). Jamil Ahmad Abou Hassan, Advogado(a): Dr(a). Augusto Costal Bonadio, Embargado(a): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Fernando Henrique Medici, Advogado(a): Dr(a). Andre Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 6810-51.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SILVIA MARIN IASCO OUCHIDA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador(a): Dr(a). Nuno Roberto Coelho Pio, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 6371-40.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: WANDERLEY DE SOUZA MOURA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Flávia Regina Valença, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Peixoto Medeiros, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** RXOF e ROAR - 114000-09.1994.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

REGIÃO, Recorrente(s): UNIÃO, Procurador(a): Dr(a). Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DA 7ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SINDISSÉTIMA, Advogado(a): Dr(a). Orlando de Souza Rebouças, Decisão: por unanimidade: I - conhecer da remessa ex officio e do recurso ordinário em ação rescisória e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar procedente a ação rescisória para, em juízo rescindente, desconstituir o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região nos autos do Proc. 1519/91-RT (fls. 174-178) e, em juízo rescisório, julgar improcedente a pretensão de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990; custas, na reclamação trabalhista, pelo sindicato, no importe de 2% sobre o valor da causa, dispensadas, em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita requeridos na inicial daquela ação; custas, na ação rescisória, em reversão, a cargo do sindicato réu, no importe de 2% do valor atribuído a causa; honorários advocatícios, também devidos pelo sindicato, no patamar de 10% do valor atualizado da causa, nos termos da Súmula 219, II e III, desta Corte e do art. 20, § 3º, do CPC/73; II - conhecer da remessa necessária e do recurso ordinário em ação cautelar e, no mérito, dar-lhes provimento para suspender a execução trabalhista até o trânsito em julgado da ação rescisória, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 131 desta Subseção. **PROCESSO:** ROT - 284-64.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, Advogado(a): Dr(a). Adler Williams Rodrigues Junior, Recorrido(s): LORENA ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Thiago Mafra Silveira, Advogado(a): Dr(a). Bernardo de M. Amado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 6877-16.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: IVANILDE DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): ESTADO DE SAO PAULO, FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Henrique Silveira Melo, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** CCCiv - 2352-71.2021.5.00.0000, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA - PARAÍBA, Suscitado(a): JUÍZO DA 21ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - PERNAMBUCO, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito de competência e, no mérito, declarar a competência do Juízo da 21ª Vara do Trabalho de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Recife/PE, suscitado, para processar e julgar a reclamação trabalhista nº 0000228-71.2021.5.13.0027, nesse juízo proposta e autuada sob o nº 0001029-34.2020.5.06.0021. **PROCESSO:** ED-AR - 8530-24.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS - CAMPAGNONE, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Embargado(a): RICARDO FACTOR, Advogado(a): Dr(a). Margareth Valero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ROT - 21125-90.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): DANIEL VASCONCELOS PASSOS, Advogado(a): Dr(a). Lídia Coelho Herzberg, Advogado(a): Dr(a). Ígor Garcia Trauer, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - VALDETE SOUTO SEVERO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10877-46.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÃO DE GOIÁS, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Ribeiro Issy, Advogado(a): Dr(a). Talita Paiva Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Analecia Hanel Rorato, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Gontijo Nascente, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, MINISTRO PRESIDENTE DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Recorrido(s): JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ RUBENS URBINI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 204-45.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ALCEU TOTTI SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Macêdo Semensatti, Advogado(a): Dr(a). Priscylla Costa de Castro, Recorrido(s): DEISE LUCIA BARBOSA DUCAP, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, PRE VISAO VESTIBULARES E CONCURSOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 11255-19.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Adriana Maria Salgado Adani, Recorrido(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E PANIFICACAO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DE EXTREMA E REGIAO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE - ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 1221-28.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Marina Midlej Rocha Velame, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Recorrido(s): WANDSON ALMEIDA DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC, denegar, de ofício, o mandado de segurança. Custas pela impetrante, já recolhidas (fl. 2.296). **PROCESSO:** RO - 224-23.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Lucas Ventura Carvalho Dias, Recorrido(s): ZILA SILVA RAMOS - (PENSIONISTA DE ORRIS RAMOS) E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). Esther Lancry, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais